



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº ____/2023
QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
SANTO ANDRÉ A “LEI ESCOLA
PROTEGIDA”, A QUAL HABILITA
FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA A
UTILIZAREM ARMA DE
INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR,
TAMBÉM, EQUIPA OS PROFESSORES
COM ESPARGIDOR DE GÁS PIMENTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Senhor Presidente,

Art. 1º - Ao Poder Executivo Municipal, fica autorizado a instituir, no Município de Santo André, a “Lei Escola Protegida” que habilita funcionários da escola a utilizarem arma de incapacitação neuromuscular, também, equipa os professores com espargidor de gás pimenta.

Art. 2º - Cada unidade escolar municipal deverá disponibilizar armas de incapacitação neuromuscular e viabilizar habilitação dos funcionários para sua utilização.

Art. 3º - Todo funcionário da unidade escolar municipal poderá portar ou estar habilitado a utilizar espargidor de gás pimenta.

Art. 4º - A habilitação ou o porte da arma de incapacitação neuromuscular e do espargidor de gás pimenta são facultativos aos funcionários das unidades escolares do Município de Santo André

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Santo André, 28 de março de 2023.

Autor: Vereador Rodolfo Donetti - CIDADANIA

Justificativa:

Levo a apreciação a lei que visa proteger os alunos, os professores e a todos que frequentam as escolas de nosso município, pois é um local vulnerável, onde muitas vezes carece de segurança e não há uma fiscalização contínua nas unidades escolares, quando o assunto é esse.

Contudo, hoje, a tecnologia criou formas de conter agressão de forma não letal, podendo, assim, evitar grandes desastres, que já aconteceram diversas vezes em nosso país e em nosso Estado.

Habilitar os agentes públicos das escolas para utilizarem esses equipamentos é a melhor solução existente, com um baixo custo e que não irá ter dificuldades para a utilização e habilitação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de março de 2023

Ver. Rodolfo Donetti

VEREADOR

